



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

## **LEI N.º 1.239/2009**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Alvinlândia, para o período 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - Os programas a que se refere o artigo anterior definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria n.º 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14/04/99, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do plano.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

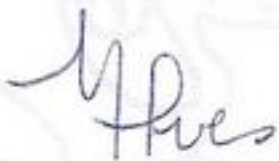
**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas e atualizar os valores dos programas quando da elaboração dos orçamentos anuais.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 25 de Novembro de 2009.

  
ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
ÁUREA NUNES ALVES  
Contadora  
CRC n.º 1SP205845/P-2